



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024**:

LEI Nº _____/2024

Altera a Lei Municipal n.º 1.593, de 13 de novembro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.593, de 13 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Leontina Schöepping” a via pública situada na localidade de Rio Canoas, com início a partir da ponte de Alto Canoas, no entroncamento da Rua Leopoldo Schöepping, latitude 26°40'13.10"S e longitude 48°50'47.88"O e término na divisa com o Município de São João do Itaperiú, na latitude 26°38'21.37"S e longitude 48°49'36.73"O, com extensão de 5.561 (cinco mil quinhentos e sessenta e um) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 47/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 25 de novembro de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>